



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Águas Mornas

Rua Prefeito José Higinio Martins, 42 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.

IBGE 2010

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



MOÇÃO Nº 011/2021

Os Vereadores da Câmara Municipal de Águas Mornas, em sessão realizada nesta data (14/06), por intermédio do Presidente Marcelo Steinbach e solicitação do Vereador Valdecir José Sens, após deliberação e aprovação do Colendo Plenário, apresentam para consideração da **Senhora Roberta Maas dos Anjos, Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, o teor da presente Moção:**

Que seja providenciada por essa Companhia a realização de estudos técnicos visando a instalação de uma rede de água e esgoto de aproximadamente 700 metros de extensão, num vilarejo conhecido popularmente como Morro do Alemão, em que o acesso se dá às margens da BR-282, localizado no Município de Águas Mornas, cujo local atualmente não dispõe de denominação oficializada pelo ente público municipal.

Tal medida se faz urgente e necessária tendo em vista que o local é habitado por diversas famílias, as quais não dispõem de outros meios hábeis para o acesso ao saneamento básico, que consiste em um direito assegurado pela Carta Magna e definido pela Lei nº 11.445/2007, como sendo o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Assim sendo, o pleito em questão visa preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde, com vistas a melhorar a qualidade de vida da população residente na referida localidade.

Diante dessas considerações, Senhora Presidente, esta Casa de Leis solicita providências nesse sentido.

Termos em que, pedem e esperam deferimento.

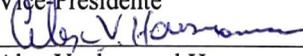
Sala das Sessões, 14 de junho de 2021


Valdecir José Sens

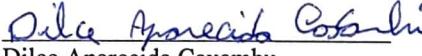
Vereador – 1º Signatário


Roque Mees

Vice-Presidente


Alex Vanbommel Hausmann

2º Secretário

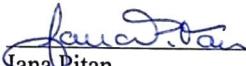

Dilce Aparecida Caxambu

Vereadora

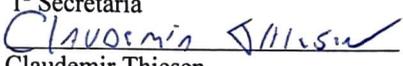

Marcelo Kuhnen

Vereador

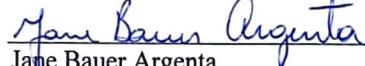

Marcelo Steinbach
Presidente


Jana Piton

1ª Secretária


Claudemir Thiesen

Vereador


Jane Bauer Argenta

Vereadora